



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 369/2012 - DG/MP
CONTRATO Nº 001919/2012

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL FIRMADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E PELA EMPRESA MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI.

Aos 6 dias do mês de março de 2014, no edifício-sede do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, situado na Rua Riachuelo, 115, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 01.468.760/0001-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Doutor **JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA**, Promotor de Justiça e seu Diretor-Geral, e, de outro, a empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 60.989.654/0001-11, estabelecida na Rua Cajuru, 492, São Paulo, SP, CEP 03057-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO PEREIRA MAGALHÃES**, Sócio-Diretor, RNE W 043147-8, CPF 006.121.108-77, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento, com inteira submissão à legislação pertinente, ficando avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em face da previsão contida na Cláusula Terceira do ajuste principal e com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações, a vigência do contrato acima indicado fica prorrogada por mais quinze meses, a partir de 06 de março de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

Para garantia do fiel e exato cumprimento de todas as obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá providenciar, em até cinco dias úteis após a data da lavratura do presente, a complementação das garantias oferecidas por força deste pacto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito.


JOSÉ CARLOS MASCARI BONILHA
Promotor de Justiça
Diretor-Geral


ANTONIO PEREIRA MAGALHÃES
Multiservice Nacional de Serviços EIRELI